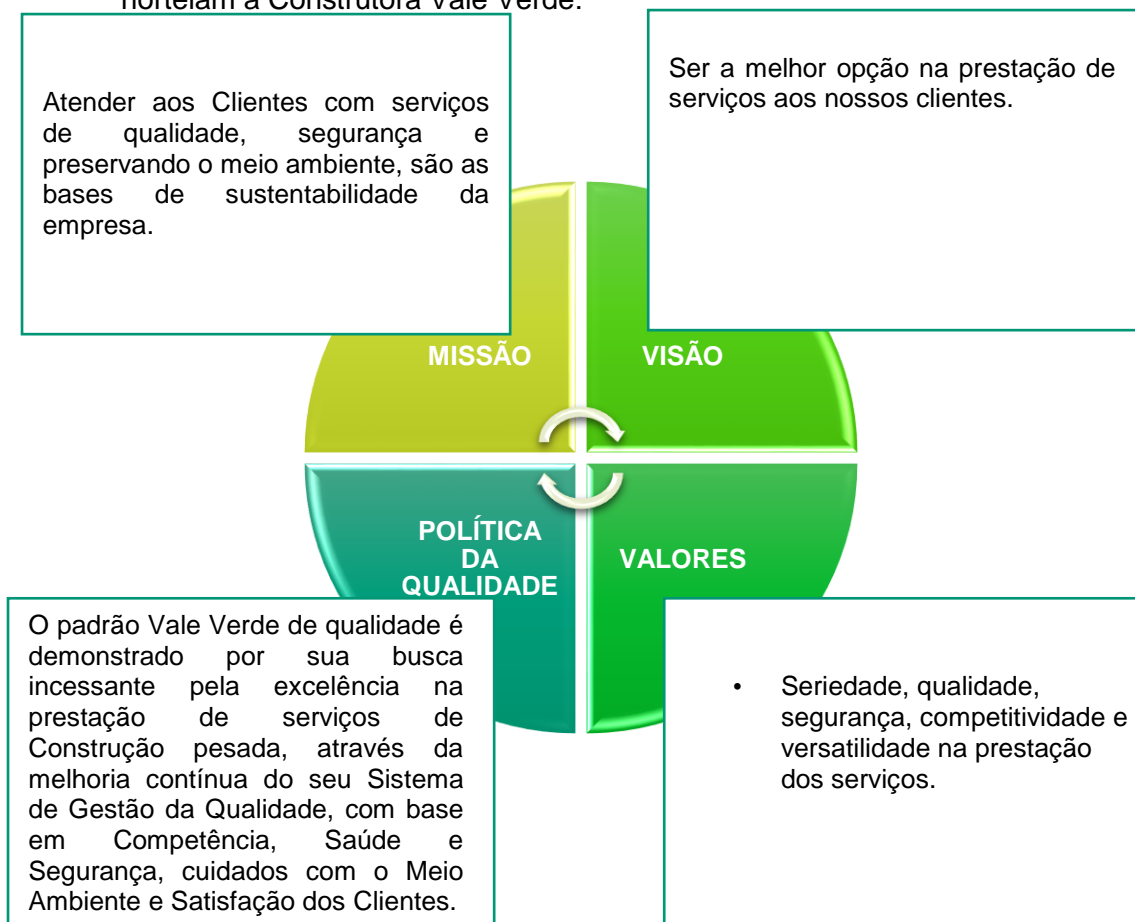
	Sistema de Gestão da Qualidade	
	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	
	CET-001	REVISÃO
	INICIAL	PÁGINA
		1 de 12

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA



VALORES QUE CONSTROEM

► Este Código de Ética e Conduta foi elaborado com base na MISSÃO, VISÃO e VALORES que norteiam a Construtora Vale Verde:




Todos os profissionais da Construtora Vale Verde, sejam eles dirigentes ou colaboradores, têm que estar comprometidos com a disseminação e a prática desses valores

Todos, inclusive fornecedores, prestadores de serviços e agentes intermediários, devem orientar sua conduta e agir, tendo como referência o respeito que toda pessoa tem direito, sem discriminação de qualquer espécie e atendendo aos princípios estabelecidos neste Código de Ética e Conduta.

Em caso de dúvidas na aplicação dos princípios aqui estabelecidos, os colaboradores, fornecedores e quaisquer outras pessoas que representem os interesses da Construtora Vale Verde, deverão consultar seu gestor imediato ou a Gerência de Compliance da Empresa (e-mail: qualidade@construtoravaleverde.com.br)

1. Sobre o nosso Código

Este Código de Ética define a conduta esperada dos funcionários e colaboradores da Construtora Vale Verde em diversas situações, pautando suas ações na integridade, responsabilidade e moral. Ele se aplica

	Sistema de Gestão da Qualidade	
	CÓDICO DE ÉTICA E CONDUTA	
	CET-001	
	REVISÃO	
	INICIAL	
PÁGINA		
3 de 12		

a todos os diretores, funcionários, estagiários e colaboradores da empresa e deve também ser aplicado aos prestadores de serviço, parceiros de negócios ou terceiros que utilizam os recursos da empresa, ou que mantêm relações comerciais com a mesma.

2. Compromisso

Na Construtora Vale Verde, temos o compromisso diário de desenvolver e aprimorar uma cultura organizacional fundamentada na ética e integridade. Nossos negócios são conduzidos de acordo com os valores mais elevados, pois acreditamos que não pode haver atalhos éticos no caminho da nossa Empresa, onde todos se orgulham em trabalhar.

Acreditamos que a corrupção prejudica a sociedade em várias formas, causando danos nas áreas política, econômica e social. Não compactuamos com a corrupção ou com qualquer ato contrário à Lei e à ordem.


Nós, representantes da Alta Administração, reforçamos nosso compromisso pessoal de tomar as decisões de negócios baseados nos princípios éticos e legais e o comprometimento de toda a nossa equipe com a ética e integridade. Atuação ética e íntegra é dever de todos!

3. Princípios

Respeito aos que integram o nosso ambiente e com os quais interagimos é indispensável, em qualquer situação. Comprometimento é vestir a camiseta, é encarar os objetivos da Empresa como se fossem seus.

Esses valores são atingidos a partir de um ambiente de trabalho agradável e positivo, construído com a participação de cada um de nós. Atitudes que ajudam a Construtora Vale Verde a viver esses princípios são:

- ▶ **Transparência** em todas as ações e atitudes com os clientes, fornecedores e funcionários.
- ▶ **Ética** nas informações, ações e decisões com base na Missão, Visão e Valores da Construtora Vale Verde
- ▶ **Credibilidade** na qualidade dos produtos, serviços e trabalhos desenvolvidos
- ▶ **Confiança** no ambiente de trabalho para manter o espírito de cooperação, inovação e competitividade

	Sistema de Gestão da Qualidade	
	CÓDICO DE ÉTICA E CONDUTA	
	CET-001	
	REVISÃO	
	INICIAL	
PÁGINA		
4 de 12		

- ▶ **Comprometimento** com a Política do Sistema de Gestão da Qualidade e seus objetivos, com a segurança de seus colaboradores e com o sucesso de nossos empreendimentos.
- ▶ **Respeito** às leis, aos clientes, aos funcionários, fornecedores e aos princípios da empresa.
- ▶ **Responsabilidade** nas decisões com base na Missão Visão e Valores da Construtora Vale Verde no desenvolvimento dos trabalhos.

4. Compromisso com a segurança


Queremos ter um ambiente de trabalho onde todos os colaboradores se sintam seguros para trabalhar. Saúde e segurança são temas da maior relevância para nós. Essa é a razão pela qual adotamos uma política que declara que a vida e a integridade das pessoas são prioridade em relação a qualquer outro objetivo.

A Construtora Vale Verde busca proporcionar um ambiente de trabalho seguro e saudável em todas as suas operações realizando ações visando “acidentes zero”, minimizando, tanto quanto possível, a causa de danos relacionados ao ambiente de trabalho. Portanto, é nosso compromisso:

- ▶ Manter a saúde e a integridade física dos empregados;
- ▶ Treinar, realizar palestras e elaborar campanhas preventivas;
- ▶ Priorizar medidas de segurança nos planejamentos e projetos de obras;
- ▶ Respeitar e cumprir o que determina as normas e legislação pertinentes à saúde e segurança do trabalho;
- ▶ Promover melhorias contínuas sempre buscando uma melhor qualidade de vida para os empregados;
- ▶ Despertar responsabilidades individuais no que diz respeito às Políticas de Saúde e Segurança do Trabalho.

5 Regras e Recomendações para o Ambiente de Trabalho

- ▶ O ambiente no local de trabalho deve ser de respeito e ordem, coibindo-se vestimentas inapropriadas, atos como o assédio sexual ou moral e discriminações quanto à raça, cor, religião, orientação sexual, status social, nacionalidade, idade, opção político-partidária ou qualquer tipo de incapacidade mental ou física.

	Sistema de Gestão da Qualidade	
	CÓDICO DE ÉTICA E CONDUTA	
	CET-001	
	REVISÃO INICIAL PÁGINA 5 de 12	

- ▶ É permitida a contratação de funcionários com relação de parentesco, desde que não exerçam funções com subordinação hierárquica. Estes também devem ser submetidos a todas as etapas do processo de seleção, não se admitindo privilégios em relação a outros candidatos.
- ▶ Todos os funcionários devem contribuir para a criação e preservação de um ambiente saudável, não contribuindo para a propagação de informações sem comprovação (boatos). As dúvidas devem ser dirimidas junto aos encarregados, supervisores ou superior hierárquico.
- ▶ Deve ser mantida a confidencialidade das informações estratégicas da empresa. Somente as pessoas autorizadas podem repassá-las a terceiros.


6 Cumprimento das Leis

A Construtora Vale Verde busca cumprir todas as leis, regras e regulamentos aplicáveis aos seus negócios. Por isso, é importante conhecer o regramento aplicável às atividades profissionais que exercemos (incluindo políticas e diretrizes internas) e agir de acordo com as mesmas.

- ▶ Devemos observar o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis às atividades da empresa em todos os níveis da administração pública (Federal, Estadual e Municipal)
- ▶ Devemos respeitar a propriedade intelectual de terceiros, incluindo direitos autorais, patentes e documentos originais.
- ▶ Nossos relatórios contábeis devem refletir os lançamentos de créditos/débitos, não se admitindo qualquer tipo de pagamento ou recebimento sem o respectivo registro (ex. Caixa 2).
- ▶ Funcionários e terceiros que atuam em nome da Construtora Vale Verde devem repudiar qualquer prática de fraude ou corrupção e todas as ações que possam ser consideradas como anti-competitivas, monopolistas ou contrárias às leis. Em caso de dúvidas em processos comerciais, a área Jurídica da empresa deve ser consultada

7. Políticas de combate à corrupção

Corrupção é abuso de poder ou de autoridade para obter vantagens ou influenciar decisões. Suborno é a oferta, a promessa, a doação ou o recebimento de algo de valor a qualquer pessoa

	Sistema de Gestão da Qualidade	
	CÓDICO DE ÉTICA E CONDUTA	
	CET-001	
	REVISÃO	
	INICIAL	
PÁGINA		
6 de 12		


em troca do tratamento favorável de uma empresa, de uma autoridade governamental, de um funcionário público ou de governo. Nós da Construtora Vale Verde buscamos agir com integridade em qualquer situação e repudiamos toda prática de fraude e corrupção, em todas as suas formas, ativas ou passivas, através de atos ou omissões. Por isso, em nossa Empresa:

- ▶ Não toleramos qualquer forma de corrupção. A prática de atos de corrupção é considerada uma violação grave às normas e às diretrizes deste Código Ética e Conduta.
- ▶ Em nenhuma hipótese os Funcionários ou Representantes estão autorizados a pagar ou a receber qualquer forma de propina ou de suborno, como também, proibidos de prometer, de oferecer ou de dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a clientes, fornecedores, ou a terceira pessoa a ele relacionada, com vistas à obtenção de qualquer favorecimento. A proibição inclui pagamento ou oferecimento de vantagem indevida a agente público com o intuito de acelerar ou de favorecer a análise de procedimento administrativo, obter licenças, autorizações, permissões ou quaisquer outras providências inerentes à função pública do agente.
- ▶ Esteja atento e denuncie qualquer suspeita de suborno ou violação do nossas políticas anticorrupção.

8. Prevenção de Conflito de Interesses

O conflito de interesses surge quando nos envolvemos, direta ou indiretamente, em situações que nos impedem de tomar decisões imparciais enquanto profissionais da Empresa. Portanto, nós da Construtora Vale Verde:

- ▶ Não influenciemos ou tomamos decisões que gerem benefícios indevidos para nós ou para pessoas de nosso relacionamento.
- ▶ Temos a obrigação de evitar situações que possam gerar conflito entre interesses pessoais e interesses da Empresa.
- ▶ Não podemos realizar atividades externas que possam caracterizar concorrência ou conflito com as atividades e negócios da Construtora Vale Verde

	Sistema de Gestão da Qualidade	
	CÓDICO DE ÉTICA E CONDUTA	
	CET-001	
	REVISÃO	
	INICIAL	
PÁGINA		
7 de 12		

9. Relacionamento Externo


Acreditamos que ter um relacionamento honesto com fornecedores, concorrentes e demais terceiros é essencial para o nosso sucesso. Devemos tratar todas as partes com as quais nos relacionamos com a mesma integridade e honestidade com que queremos ser tratados.

- ▶ Necessidade, preço, qualidade, expertise, reputação, bem como termos e condições, devem ser os únicos fatores a determinar a escolha dos nossos parceiros de negócio
- ▶ Os funcionários e terceiros que atuam em nome da Construtora Vale Verde, não devem criticar publicamente os clientes, os concorrentes, os fornecedores ou outros funcionários da nossa empresa ou terceiros que atuam em nome da Empresa.
- ▶ Os funcionários e terceiros que atuam em nome da Construtora Vale Verde não podem conceder ou tentar conceder às entidades públicas ou a qualquer entidade investida de poderes para representar um órgão público, aos funcionários públicos, administrador ou ocupante de cargo eletivo em fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, autarquias, agências ou qualquer empresa ou organização controlada pelo governo ou mantida majoritariamente com recursos públicos ou a pessoas que ocupem cargos similares, em retribuição ao cumprimento de suas funções ou para favorecimento ilícito, qualquer favor econômico, como dinheiro, presentes, doações ou outros favores, seja diretamente ou através de terceiros.

10. Uso dos Recursos da Empresa

Os colaboradores devem proteger os bens e recursos da Empresa com o mesmo cuidado que aplicam ao seu patrimônio pessoal. Bens e recursos da Empresa devem ser protegidos de perda, dano, furto, uso inadequado ou ilegal. Os recursos da Construtora Vale Verde não devem ser utilizados para outros fins senão aqueles previamente definidos por ela.

- ▶ Não será permitido o uso de propriedades, equipamentos, oportunidades de negócio e sistemas de informação da empresa ou, ainda, a atividade do funcionário, em benefício próprio ou de terceiros, em detrimento dos interesses da empresa.


	Sistema de Gestão da Qualidade	
	CÓDICO DE ÉTICA E CONDUTA	
	CET-001	
	REVISÃO	
	INICIAL	
PÁGINA		
8 de 12		

- ▶ Os funcionários e seus familiares diretos devem evitar qualquer ação ou relacionamento de negócios que possam criar conflitos entre seus próprios interesses e os da empresa.
- ▶ Os funcionários não devem possuir participação societária em fornecedores, clientes ou competidores da Construtora Vale Verde.
- ▶ Os funcionários não devem prestar atividades pessoais de consultoria ou assistência técnica a fornecedores, clientes e prestadores de serviços.
- ▶ Os funcionários não devem se envolver em atividades paralelas que conflitem com o horário de trabalho, sua atenção e tempo na Construtora Vale Verde.
- ▶ Os recursos de informática não devem ser utilizados para a propagação de e-mail ou documentos com conteúdo que atentem ao pudor, de cunho discriminatório ou difamatório, boatos e correntes.

11. Responsabilidade Social e ambiental

A Construtora Vale Verde é uma empresa comprometida com a promoção da sustentabilidade em todas as suas dimensões: econômica, social e ambiental.

- ▶ A Construtora Vale Verde não utiliza mão-de-obra infantil e não adquire produtos ou serviços de fornecedores que sabidamente façam uso deste tipo de mão-de-obra, assim como daqueles que mantenham trabalhadores em condições desumanas de trabalho.
- ▶ A Construtora Vale Verde estimula a participação de seus funcionários em atividades sociais, em trabalhos voluntários e outras que tenham como propósito a melhoria da qualidade de vida de uma pessoa, grupo ou comunidade. No caso de doações pela empresa, estas somente poderão ser feitas após aprovação dos diretores.
- ▶ Além do cumprimento da legislação ambiental aplicável, a Construtora Vale Verde promove o uso racional dos recursos naturais, a preservação do meio ambiente e a redução de resíduos gerados nos processos produtivos.

	Sistema de Gestão da Qualidade	
	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	
	CET-001	
	REVISÃO	
	INICIAL	
PÁGINA		
9 de 12		

12. Violação e Sanções Aplicáveis


Este Código de Ética e Conduta é de cumprimento obrigatório, por isso é importante que todos saibam que condutas contrárias podem levar à aplicação de medidas disciplinares, sem prejuízos de outras medidas aplicáveis de acordo com a legislação em vigor.

- ▶ É responsabilidade da empresa a divulgação deste Código de Ética e Conduta aos funcionários, prestadores de serviços, fornecedores, para que os mesmos cumpram e façam cumprir as práticas descritas nele.
- ▶ No caso de violação de qualquer norma estabelecida neste código, serão adotadas as medidas disciplinares cabíveis, previstas na legislação e procedimentos da Construtora Vale Verde, sempre assegurando o direito da ampla defesa das partes envolvidas.
- ▶ O descumprimento por parte de funcionários poderá resultar em advertência verbal, advertência escrita, suspensão ou término da relação de trabalho.
- ▶ Em se tratando de fornecedores, o descumprimento poderá resultar na suspensão ou rescisão do contrato firmado com a empresa, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- ▶ A omissão, diante do conhecimento de possíveis violações por terceiros, será igualmente considerada conduta antiética, passível de penalidades.
- ▶ A Construtora Vale Verde se compromete a manter sigilo sobre a identidade daqueles que relatarem ou participarem da investigação da violação do Código de Ética e Conduta da empresa.

13. Reportando preocupações

É importante que a Construtora Vale Verde conheça os questionamentos e possíveis violações relacionadas a este Código, para que possa orientar e corrigir desvios. Essa é a razão pela qual os colaboradores devem tratar suas preocupações internamente, resolvendo dúvidas e informando à Empresa sobre atos praticados em desacordo com este Código.

Sempre que presenciar ou suspeitar de alguma violação ao Código, é sua responsabilidade reportar o ocorrido ao comitê de ética. Dessa forma, prezaremos para que nossa empresa se mantenha nos mais altos padrões de ética e integridade. Denúncias de boa-fé nunca servirão como base para retaliação ou intimidação de qualquer denunciante.

	Sistema de Gestão da Qualidade	
	CÓDICO DE ÉTICA E CONDUTA	
	CET-001	
	REVISÃO INICIAL PÁGINA 10 de 12	

CANAIS DE DENÚNCIA DISPONÍVEIS:

- Site da empresa: www.construtoravaleverde.com.br

- Telefone: 031 38391922

O nome do relator será mantido em sigilo caso este assim o desejar.


Disposições Finais

Este Código não esgota todas as possíveis questões éticas relacionadas ao trabalho e, por isso, não restringe a Construtora Vale Verde na aplicação de medidas disciplinares, que serão sempre orientadas pelo bom senso e legislação aplicável.

E não se esqueça: A reputação de nossa Empresa é construída por nossas atitudes e pelas decisões que tomamos diariamente. Zelar pelo cumprimento deste código de ética é função de todos nós!

Itabira, 30 de Abril de 2019.

Hugo Pereira Soares - Diretor


	Sistema de Gestão da Qualidade	
	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	
	CET-001	
	REVISÃO	
	INICIAL	
PÁGINA		
11 de 12		

TERMO DE COMPROMISSO DE TERCEIROS

Por este instrumento particular, *(nome do colaborador terceirizado)*, CPF/MF N°: *(nº. do CPF do colaborador terceirizado)*, Funcionário da *(nome da empresa contratada)*, CNPJ/MF N°: *(CNPJ da empresa contratada)*, COMPROMETO-ME a cumprir integralmente as disposições das Políticas de Segurança da Informação, Política Anticorrupção e do Código de Ética e Conduta da **CONSTRUTORA VALE VERDE LTDA**, da qual tomei conhecimento neste ato por meio da leitura da cópia que me foi disponibilizada.

DECLARANDO, ainda, estar ciente de que a fiel observância deste instrumento é fundamental para a condução das atividades inerentes ao meu cargo de maneira ética e responsável constituindo falta grave, passível de imposição de penalidade, qualquer infração, no disposto deste instrumento.

Itabira, ____ de _____ de _____.

	Sistema de Gestão da Qualidade	
	CÓDICO DE ÉTICA E CONDUTA	CET-001
		REVISÃO
		INICIAL
	PÁGINA	12 de 12

(nome do funcionário, fornecedor, terceirizado)
 CPF/MF Nº: (nr do CPF do colaborador terceirizado)